



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS

DIÁRIO OFICIAL

Edição nº 461
16 de julho de 2026

Publicado em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

MUNICIPIO DE PONTE ALTA DO BOM JESUS

Conforme MP nº 2.200-2/2001 - ICP-Brasil

SUMÁRIO

1. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2025.....	2
2. EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025.	
3. AVISO DE LICITAÇÃO.....	2
4. AVISO DE LICITAÇÃO.....	3
5. DECRETO Nº 025/2026, DE 16 DE JULHO DE 2026.....	3
6. PORTARIA Nº 041/2026, DE 01 DE JULHO DE 2026.....	3
7. DECRETO Nº 026/2025, DE 16 DE JULHO DE 2026.....	4
8. TERMO DE RATIFICAÇÃO.....	5

1. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2025

LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2025

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2025.
 CONTRATANTE: Município de Ponte Alta do Bom Jesus – TO.
 CONTRATADA: RLB CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 19.925.936/0001-51.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 032/2024.
 LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 005/2024.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (TSD) de ruas e avenidas do Município de Ponte Alta do Bom Jesus/TO, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, ART e demais documentos complementares, vinculada ao Contrato de Repasse nº 931551/2022/MDR/CAIXA.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 016/2025, por mais 180 (cento e oitenta) dias, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 e art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como cláusulas contratuais que autorizam a prorrogação da vigência.
 DATA DA ASSINATURA: 05 DE MAIO DE 2026.
 Ponte Alta do Bom Jesus 15 de Julho de 2026
 Município de Ponte Alta do Bom Jesus

José Luciano Azevedo Carlos
 Prefeito Municipal

2. EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Educação de Ponte Alta do Bom Jesus – TO, CNPJ nº 31.021.754/0001-51.
 Ata de Registro de Preços: nº 001/2025.
 Processo Licitatório: nº 012/2025.
 Modalidade: Pregão Presencial nº 012/2025 – Sistema de Registro de Preços.
 Empresas Registradas: LOCALIZE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 19.769.861/0001-67, e SOLUTEC BRASIL LTDA, CNPJ nº 48.716.909/0001-77.

Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 001/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de veículos destinados ao transporte escolar do Município de Ponte Alta do Bom Jesus – TO.

Prazo de Vigência: Fica prorrogada a vigência da Ata por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 10 de julho de 2026 a 10 de julho de 2027.
 Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula 3.1 da Ata de Registro de Preços nº 001/2025.

Ponte Alta do Bom Jesus – TO, 09 de julho de 2026.

ROSA DE LIMA PEREIRA RAMOS
 Gestora do F.M.E.

3. AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2026 Processo Licitatório nº 024/2026

O MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO BOM JESUS, Estado do Tocantins, por intermédio da Agente de Contratações e Equipe de Apoio, designadas pelo Decreto Municipal nº 001/2026, de 02 de janeiro de 2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, sob o regime de execução indireta por EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO BOM JESUS/TO, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que integram o edital, em conformidade com o Convênio nº

944777/2023, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

A sessão pública será realizada no dia 05 de agosto de 2026, às 08h00min (horário de Brasília/DF), por meio da plataforma eletrônica www.bnc.org.br.

O edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma www.bnc.org.br e no Portal da Transparência do Município de Ponte Alta do Bom Jesus/TO, no endereço eletrônico www.pontealtadobomjesus.to.gov.br, no ícone "Licitações".

Ponte Alta do Bom Jesus/TO, 16 de julho de 2026.

Silmara dos Santos Silva
Agente de Contratações

4. AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2026
Processo Licitatório nº 024/2026**

O MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO BOM JESUS, Estado do Tocantins, por intermédio da Agente de Contratações e Equipe de Apoio, designadas pelo Decreto Municipal nº 001/2026, de 02 de janeiro de 2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, sob o regime de execução indireta por EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO BOM JESUS/TO, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que integram o edital, em conformidade com o Convênio nº 944777/2023, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

A sessão pública será realizada no dia 05 de agosto de 2026, às 08h00min (horário de Brasília/DF), por meio da plataforma eletrônica www.bnc.org.br.

O edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma www.bnc.org.br e no Portal da Transparência do Município de Ponte Alta do Bom Jesus/TO, no endereço eletrônico www.pontealtadobomjesus.to.gov.br, no ícone "Licitações".

Ponte Alta do Bom Jesus/TO, 16 de julho de 2026.

Silmara dos Santos Silva
Agente de Contratações

5. DECRETO Nº 025/2026, DE 16 DE JULHO DE 2026

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS

DECRETO Nº 025/2026, de 16 de julho de 2026

"Dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério público municipal em conformidade com a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e a Lei Federal nº 15.437/2026."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS, Estado do Tocantins, **JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS** no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que regulamenta a alínea "e", do inciso III, do caput, do art. 60, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

CONSIDERANDO que o § 1º e o § 3º, do art. 2º da citada Lei estabelecem que o piso salarial profissional nacional é o valor abaixo do qual a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão fixar o vencimento inicial das carreiras do magistério público da educação básica, para a jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais, e que os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão, no mínimo, proporcionais ao valor mencionado no caput do mesmo artigo;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus, Lei Nº 292/2026 de 04 de março de 2026, também assegura aos profissionais do magistério o direito ao piso salarial nacional, observadas a carga horária e a respectiva proporcionalidade;

CONSIDERANDO que o piso salarial nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, para o exercício de 2026, foi atualizado para o valor de R\$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos), correspondente ao reajuste de 5,4%, conforme a Medida Provisória nº 1.334, de 21 de janeiro de 2026, convertida na Lei Federal nº 15.437/2026, que alterou a Lei nº 11.738/2008 e elevou a remuneração mínima condizente com uma jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido aos profissionais do magistério público municipal que se ativam em jornada de **40 (quarenta) horas semanais** e recebem salário base inferior ao piso salarial nacional criado pela Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e atualizado, para o exercício de 2026, para **R\$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos)**, por meio da Medida Provisória nº 1.334, de 21 de janeiro de 2026, convertida na Lei Federal nº 15.437/2026, complemento salarial até o limite deste valor, observada, quando for o caso, a proporção decorrente da carga horária.

Art. 2º. As despesas advindas da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2026.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de julho de 2026.

JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS
Prefeito Municipal

6. PORTARIA Nº 041/2026, DE 01 DE JULHO DE 2026.

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS

PORTARIA Nº 041/2026, de 01 de Julho de 2026.

“Dispõe sobre a designação, em substituição, para responder pela Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, durante o afastamento da titular em licença-maternidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno, e

CONSIDERANDO que o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS é a unidade pública estatal responsável pela organização e oferta dos serviços da proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, nos termos da Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social) e das normas operacionais do SUAS;

CONSIDERANDO que a coordenação do CRAS constitui atividade de caráter essencial e continuado, cuja interrupção comprometeria a oferta dos serviços socioassistenciais à população em situação de vulnerabilidade e risco social;

CONSIDERANDO que o cargo de Coordenador(a) do CRAS é **cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração**, estruturada pela Lei Municipal nº 0292/2026;

CONSIDERANDO que a titular do cargo, **LUCIENE DE SOUZA LOPES**, será afastada em licença-maternidade, impondo-se a designação de servidora para responder, em substituição, pela Coordenação do CRAS durante o período de afastamento, de modo a assegurar a continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO, ademais, tratar-se de providência necessária ao funcionamento inadiável de serviço público essencial de assistência social, nos termos do art. 73, inciso V, alínea "d", da Lei nº 9.504/1997,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **JESSICA LORRANY GALVÃO SOARES**, inscrita no CPF sob o nº 069.067.551-88, para responder, em substituição, pela **COORDENAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS** do Município de Ponte Alta do Bom Jesus/TO, durante o período de afastamento da respectiva titular em licença-maternidade.

Art. 2º - Pelo período de efetivo exercício da substituição, a servidora ora designada fará jus à remuneração correspondente ao cargo em comissão, na forma e nas condições previstas no Estatuto dos Servidores e na legislação municipal aplicável.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2026, com substituição a data do início do afastamento da titular.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus, Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de julho de 2026.

JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS
Prefeito Municipal

7. DECRETO Nº 026/2025, DE 16 DE JULHO DE 2026

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS

DECRETO Nº 026/2025, de 16 de julho de 2026

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ponte Alta do Bom Jesus – TO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, formado por representantes de Órgãos Governamentais e não Governamentais, na forma que segue:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular – Hemyllaine Póvoa Rodrigues
Suplente – Welder Rodrigo do Nascimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

Titular – José Afonso Santiago dos Santos
Suplente – Ester Sousa Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular - Maria Regivânia Mesquita L. Albuquerque
Suplente – Neillany Neres Dias dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular - Shirley Goncalves dos Santos Cavalcante
Suplente - Ginamar Soares Souza

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS:

Titular – Elza Maria Cardoso Marques
Suplente – Neusa Cardoso da Silva

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR (ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTES):

Titular – Tarcizio Alves Torres
Suplente – Eliene Soares Carvalho

REPRESENTANTES DOS SINDICATOS DOS TRABALHADORES RURAIS:

Titular - Martinha Pereira Ramos
Suplente – Maisa Lima Silva

REPRESENTANTES DO GRUPO DA MELHOR IDADE:

Titular – Raimunda Pereira Magalhães
Suplente – Faustino Ferreira dos Santos

Art. 2º. A função dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social não será remunerada, por ser de interesse público relevante.

Art. 3º. Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social exercerão mandato complementar, de pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a data de 10 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS (TO), aos 16 dias do mês de julho de 2026.

José Luciano Azevedo Carlos
Prefeito Municipal

8. TERMO DE RATIFICAÇÃO

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, e em consonância com o Parecer Jurídico e Controle Interno acostado aos autos, para a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e insumos destinados ao Laboratório Municipal de Análises Clínicas de Ponte Alta do Bom Jesus/TO, pelo valor de **R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)**, em favor da empresa, **HOREBE DIAGNOSTICA, CNPJ 40.393.432/0001-24**

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Sra. Silmara dos Santos Silva, Presidente da Comissão de Contratações, determinando que se proceda à Publicação do devido extrato.

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, aos 16 dias do mês de julho de 2026.

SABRINA RODRIGUES CUNHA DE JESUS
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE